

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

443/0582

Envia cópia LEI Nº 2297, DE 16 DE AGOSTO DE 1985.

Cabinete do Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a)- no valor de Cr\$-10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinados ao Centro Social Leão XIII, entidade mantenedora do CIAME - Centro Integrado de Atendimento ao Menor, para ocorrer a despesa com a construção de barracão destinado ao aperfeiçoamento profissionalizante de menores;

b)- no valor de Cr\$-10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para que a agremiação possa disputar o campeonato mineiro de futebol, da segunda divisão, em 1985;

c)- no valor de Cr\$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) destinados à Creche Maria de Nazaré, para ocorrer a despesa com o término da respectiva construção;

d)- no valor de Cr\$-4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) destinados à Liga Ituiutabana de Futebol de Salão, para que a entidade possa organizar e promover o campeonato citadino de 1985.

Art.2º - Como recurso aos créditos autorizados no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verbas sujeita as entidades beneficiárias à prestação de contas da aplicação especificadas no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

JOSÉ BARRETO Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de agosto de 1985.

DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ituiutaba - MG

Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

ga/rac.